



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CUTHAB

PROCESSO SEI Nº	280.00003/2022-59
-----------------	-------------------

**PROC. Nº 0751/2022**

**PLL Nº 378/22**

**Denomina Rótula PROFESSOR REGIS AUGUSTO MARSICANO GONZAGA, o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula CINCO MIL CENTO SESSENTA TRÊS, localizado no Bairro Espírito Santo.**

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do então vereador Enio Roberto Kaufmann que visa denominar como Rótula Professor Regis Augusto Marsicano Gonzaga o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Cinto Mil Cento Sessenta Três, localizada no bairro Espírito Santo.

A procuradoria da casa concluiu que não vislumbra óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, desde que observados os termos da LC 320/94.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

### **Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:**

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto analisado!

Em relação aos requisitos legais, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, o croqui e a certidão de óbito do homenageado, de forma que o PL está em conformidade com a Lei 320/94.

Ainda, embora não haja tal exigência no ordenamento jurídico da cidade, fora juntado abaixo-assinado solicitando a denominação da rótula nos termos do PL apresentado, tendo em vista a importância social e democrática de que a comunidade se manifeste acerca da nomeação de logradouros.

No mérito, tem-se que o Professor Regis Augusto Marsicano Gonzaga foi um *“grande homem e educador que através da sua nobre profissão deixou um legado para a educação”*, nos termos da fundamentação.

Pelo exposto, o parecer é pela aprovação do projeto de lei do legislativo (**PLL 378/22**).

**VEREADORA KAREN SANTOS**

**Relatora.**



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 08/02/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0504377** e o código CRC **BA17788D**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 002/23 – CUTHAB** contido no doc 0504377 (SEI nº 280.00003/2022-59 – Proc. nº 0751/22 – PLL nº 378), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **14 de fevereiro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth– Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **NÃO VOTOU**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 14/02/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0506761** e o código CRC **CCBE7A70**.